



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.697, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO III
FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR DO
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.828, de 29 de novembro de 2022 que Estabelece o Calendário de Eventos do Município Para 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido, de acordo com o Anexo Único a este Decreto Executivo, o Regulamento do III Festival da Canção Popular do Município de Nova Ramada, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 28 de agosto de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO – DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.697, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTO DO III FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O III Festival da Canção Popular de Nova Ramada tem por objetivo:

- I - Promover o intercâmbio entre os calouros do Município e região, através da Cultura Artístico-Musical;
- II - Despertar o interesse da população em cantar e interpretar músicas;
- III - Proporcionar a população de Nova Ramada e região, a oportunidade de competirem com o mais elevado espírito artístico-musical e artístico-cultural, demonstrando seus talentos;
- IV – Incentivar o turismo cultural divulgando Nova Ramada a nível Regional, Estadual e Nacional;
- V – Proporcionar à população um momento de lazer artístico-musical e artístico-cultural, no modelo presencial e online.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A comissão organizadora do III Festival da Canção Popular de Nova Ramada será formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada – SMECDT:

- I - Volnir Rubert – Secretário Municipal SMECDT;
- II - Igor Tailan de Marchi Uhde – Assessor Cultural;
- III - Taciane Denise Uhde Dalsasso – Agente Adm. Aux. SMECDT;
- IV - Luciane F. Thomasio – Agente Adm. Aux. SMECDT;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora - CO, composta pelos funcionários citados da SMECDT, os quais terão responsabilidade geral sob a organização do evento, com os seguintes encargos:

- I – Receber as inscrições;
- II - Elaborar as listas dos participantes, organizar e conferir as inscrições por categoria;
- III - Elaborar as informações necessárias para a ficha de avaliação dos jurados, bem como a soma das notas de cada planilha dos cantores;
- V- Convocar, comandar e supervisionar todo o processo do festival.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O III Festival da Canção Popular de Nova Ramada será realizado no dia 28 de outubro de 2023, na S.E.R.C. Pinhal, com início às 20h, com as categorias “Terra do Combate da Ramada” (adulto) e “Canção Popular Regional” (adulto).

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O III Festival da Canção Popular de Nova Ramada, edição 2023 será dividido em duas categorias:

- I. Categoria Canção Popular Regional – Adulto, qualquer localidade do Brasil (a partir dos dezoito anos completos);
- II. Categoria Terra do Combate da Ramada – Adulto, exclusivamente para os calouros do Município de Nova Ramada, através de documentação comprobatória (a partir dos dezoito anos completos).

Parágrafo único. Na categoria “Terra do Combate da Ramada” os calouros poderão participar também da Categoria “Canção Popular Regional”, desde que interpretem outra canção.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o Festival estarão condicionadas aos critérios do Art.4º e ao parágrafo único:

I - As inscrições poderão ser realizadas junto a SMECDT, pelo e-mail cultura@novaramada.rs.gov.br, ou via Whatsapp através do número (55) 99613-3871 com o Assessor Cultural Igor de Marchi Uhde;

II – A inscrição é isenta de qualquer pagamento;

III– A inscrição consiste no correto preenchimento pelo candidato da ficha de inscrição disponibilizada pela SMECDT;

IV- Os calouros deverão fazer a inscrição portando documento original de identificação (RG, CPF ou CNH), nos casos de inscrição online ou via Whatsapp o documento deverá vir junto ao anexo da inscrição;

V- Os calouros deverão enviar junto com as inscrições cópia da letra, bem como a música (MP3) para os contatos relacionados acima;

VII- Os calouros poderão usar qualquer instrumento musical, exceto recursos eletrônicos, como sons programados, playback e outros do gênero;

VII – O prazo das inscrições será do dia 29 de agosto a 11 de setembro de 2023.

Parágrafo único: As inscrições enviadas por e-mail serão de responsabilidade exclusiva do remetente e será considerada a data de envio para validação da inscrição.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO

Art. 6º O III Festival da Canção Popular de Nova Ramada será realizado no dia 28 de outubro de 2023, na S.E.R.C. Pinhal, com início às 20h, com a categoria “Terra do Combate da Ramada” (adulto) e após a categoria “Canção Popular Regional” (adulto);



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

I – A categoria “Terra do Combate da Ramada” será a primeira a interpretar suas canções e após será divulgada as premiações desta categoria;

II- A categoria Canção Popular será a segunda a interpretar suas canções e após a entrega das premiações.

Art. 7º A sequência de apresentações será feita através de sorteio pela CO e divulgada posteriormente aos calouros. Os participantes deverão cumprir os horários estabelecidos pela CO, sendo desclassificados os participantes que não comparecerem a chamada de apresentação.

CAPÍTULO VII
OS ENSAIOS

Art. 8º Após a homologação das inscrições haverá os ensaios com o instrutor de música do Município para os calouros da categoria “Terra do Combate da Ramada”, que será agendado e organizado pela CO;

Art. 9º Os ensaios da banda com os calouros das duas categorias acontecerão nos dias 27 de outubro a partir das 18h e no dia 28 de outubro a partir das 8h, na S.E.R.C. Pinhal, Nova Ramada.

Parágrafo único. A CO é responsável por organizar o cronograma dos horários dos calouros para os ensaios com a banda. Cada calouro terá disponível 20 minutos de ensaio com acompanhamento da banda.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10. A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 membros escolhidos pela CO, com conhecimentos nos quesitos a serem avaliados.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DOS JURADOS

Art. 11. As notas únicas serão dadas individualmente pelo corpo de jurados, com base nos seguintes critérios:

I – Letra (Fidelidade);

II – Interpretação (Apresentação de palco, Colocação e Impostação de voz);

III – Música (Ritmo Musical);

IV – Afinação (Melodia).

§ 1º As notas atribuídas serão preenchidas em formulário próprio e terão valor de mínimo cinco e máxima dez, inteiras ou fracionadas em 0,5 (meio ponto). Serão vencedores das respectivas categorias os participantes que obtiverem maior pontuação na soma total das notas dos critérios já estabelecidos anteriormente, a soma será realizada pela CO.

§ 2º No caso de soma final igual entre dois ou mais participantes, serão considerados os seguintes critérios de desempate e a decisão será realizada pelo CO conforme critérios abaixo:

I- Maior nota em afinação;

II- Maior nota em interpretação;

III - Maior nota em ritmo musical;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

- IV- Maior nota em letra;
V- Se persistir o empate deverá ser efetuado sorteio.

CAPÍTULO X
DAS PREMIAÇÕES

Art. 12. Serão premiados os quatro primeiros colocados de cada categoria. A premiação para as duas categorias será:

Categoria Terra do Combate da Ramada:

- I - 1º lugar - Uma Guitarra com cubo;
II - 2º lugar – Um Violão elétrico com afinador;
III - 3º lugar – Um Cajon;
IV- 4º lugar – Um Pandeiro.

Categoria Canção Popular Regional:

- I - 1º lugar – R\$ 1.500,00;
II - 2º lugar – R\$ 900,00;
III - 3º lugar – R\$ 600,00;
IV- 4º lugar – R\$ 400,00.

Parágrafo único. A premiação da Categoria “Terra do Combate da Ramada” será fornecida pela SMECDT. A premiação da Categoria “Canção Popular Regional” será oriunda de patrocínios arrecadados pela Sociedade Esportiva Recreativa Cultural PINHAL.

Art. 13. Todos os calouros inscritos na Categoria Terra do Combate da Ramada receberão uma camiseta da SMECDT de Nova Ramada. Os componentes da Comissão Julgadora no dia do Festival também serão agraciados com uma camiseta.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Ao enviar a inscrição, o participante estará concordando com todos os itens deste regulamento.

Art. 15. Os demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela CO.

Art. 16. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

FICHA DE INSCRIÇÃO

III FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR DE NOVA RAMADA 2023

CATEGORIA TERRA DO COMBATE DA RAMADA – ADULTO

COMPOSIÇÃO: () INDIVIDUAL () DUPLA () TRIO

NOME DO INTÉRPRETE: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

NOME ARTÍSTICO: _____

IDADE: _____ ANOS CPF: _____

NOME DA MÚSICA: _____

MÚSICA DE: _____

RESIDENTE: () NOVA RAMADA OUTRO: _____

FONE PARA CONTATO: () _____ / _____

TOM DA MÚSICA: _____

ASSINATURA DO(A) INTÉRPRETE

O.BS.: RETORNAR ESTA FICHA PRENCHIDA PARA A SMECDT, JUNTAMENTE COM A LETRA DA MÚSICA, MP3 DA MESMA. NÃO SERÁ ACEITO APÓS ENVIO DA INSCRIÇÃO A TROCA DA LETRA DA MÚSICA.

RETORNO DA FICHA: PRESENCIAL JUNTO AO SMECDT, EMAIL: cultura@novaramada.rs.gov.br OU TELEFONE WHATZAPP: 55 - 99613-3871.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

FICHA DE INSCRIÇÃO

III FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR DE NOVA RAMADA 2023

CATEGORIA CANÇÃO POPULAR REGIONAL – ADULTO

COMPOSIÇÃO: () INDIVIDUAL () DUPLA () TRIO

NOME DO INTÉRPRETE: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

NOME ARTÍSTICO: _____

IDADE: _____ ANOS CPF: _____

NOME DA MÚSICA: _____

MÚSICA DE: _____

RESIDENTE: () NOVA RAMADA OUTRO: _____

FONE PARA CONTATO: () _____ / _____

TOM DA MÚSICA: _____

ASSINATURA DO(A) INTÉRPRETE

O.BS.: RETORNAR ESTA FICHA PREENCHIDA PARA A SMECDT, JUNTAMENTE COM A LETRA DA MÚSICA, MP3 DA MESMA. NÃO SERÁ ACEITO APÓS ENVIO DA INSCRIÇÃO A TROCA DA LETRA DA MÚSICA.

RETORNO DA FICHA: PRESENCIAL JUNTO AO SMECDT, EMAIL: cultura@novaramada.rs.gov.br OU TELEFONE WHATZAPP: 55 - 99613-3871.